



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 44

De, 07 de junho de 1991.

CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GA-
BRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no u-
so de suas atribuições legais promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º - Farão parte da Comissão de Licitação os seguintes Vereadores:
CLOVIS FRONZA FONTANA;
JÚLIO CÉSAR BORTOLINI;
NILSON VOLCE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data e terá seus efeitos' até 31 de dezembro de 1991, ficando revogadas quaisquer disposições em con-
trário.

São Gabriel do Oeste 07 de junho de 1991.


CLOVIS FRONZA FONTANA
PRESIDENTE